



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.051 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.136, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, alterado pelos Decretos nºs 10.189/2011, 10.240/2011, 10.636/2012, 10.703/2012, 10.967/2013, 11.003/2013, 11.372/2014, 11.766/2015, 11.946/2016, 12.073/2016, 12.198/2017, 12.292/2017, 12.323/2017 e 12.520/2017 e 12.867/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

24	GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	R\$	
		Para Atividade Esportiva (por hora)	por dia de ocupação

(…)

24.11.1	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de Eventos, exceto os descritos no item 24.11.2 (NR)	-	6.783,00
24.11.2	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de Eventos Automotivos, Exposições e Feirões (AC)	-	2.015,50 (AC)

(…)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

WELLINGTON ALBER GUIMARÃES

Secretário Municipal de Esportes

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 235, de 05 / 08 / 2019.